CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
Em: 05 / 03 / 14
Hora: 14h15
Fls: 09

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.805/2014, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 27/04/14 a 27/05/14.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADITIVAR O CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS - RS E A FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DE DOIS IRMÃOS, ATÉ O LIMITE FIXADO, BEM COMO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aditivar o termo de convênio celebrado entre o Município de Dois Irmãos - RS e a Fundação Assistencial de Dois Irmãos, no valor de R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), para repasse integral, nos termos do convênio 001/2014 já celebrado.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
03 ENCARGOS GERAIS
12 EDUCAÇÃO
365 EDUCAÇÃO INFANTIL
0084 LIVROS E OUTROS MATERIAIS DIDÁTICOS
08.01.12.365.0084.1307 AUXÍLIO FINANCEIRO A FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DE DOIS IRMÃOS
3.4.4.5.0.42.000000 Auxílios..... R$ 430.000,00

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a previsão de arrecadação a maior das seguintes receitas:

I 1 – IPTU Próprio 60%, recurso Livre, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais);

II 4 – IRRF Pessoal Ativo Exec. Próprio 60%, recurso Livre, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais);

III 22 – ITBI Próprio 60%, recurso Livre, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) e

IV 25 – ISSQN Próprio 60%, recurso Livre, no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reis).

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação indicada no art. 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
DOIS IRMÃOS, RS, 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

JUAREZ STEIN,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.